

CONDIÇÕES DE VENDA E LEILÃO

SUMÁRIO DAS CONDIÇÕES	
DATA DO LEILÃO	Dia 22/01/2026 – 10H – Exclusivamente online no portal da leiloeira.
COMITENTE	Aperam Bioenergia
VISITAÇÃO	Para agendamento de visita, entrar em contato com a Leiloeira:  31-98480-0201 com antecedência mínima de <u>dois dias uteis antes do dia da visitação</u>. USO OBRIGATÓRIO DE EPI'S • Botina - CA 34549 • Faixa refletiva Não tem CA • Óculos de proteção - CA20717 • Perneira - CAs: 14750, 25388 e 11410 • Capacete de proteção CA 8304
LANCES CONDICIONAIS	Prazo para análise de condicionais até 7 dias úteis após o encerramento do leilão.
PRAZO E FORMA PAGAMENTO	À vista em até 2 dias úteis após a realização do leilão ou aprovação das ofertas condicionais. O pagamento deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE pela conta bancária em nome do arrematante de acordo com os dados cadastrados do Portal Lilian Portugal. Despesas Administrativas conforme cláusula 5.3,
PRAZOS E RETIRADA	LIBERAÇÃO DOS BENS PELO COMITENTE: 15 dias úteis após o pagamento RETIRADA DOS BENS PELO ARREMATANTE: 15 dias uteis após liberação dos bens pelo Comitente e deverá ser previamente agendada com a Leiloeira e/ou representante legal da APERAM ATRASSO NA RETIRADA: A retirada deverá ocorrer em até 15 dias após a aprovação de venda e deverá ser previamente agendada com a Leiloeira e/ou representante legal da APERAM. Após esse prazo será cobrado multa de R\$ 250,00/dia. Ultrapassado o prazo de retirada, qualquer item que falte na lista não dará direito a ressarcimento de valor. Após 30 dias a contar da liberação dos lotes será cobrado multa de 1%/dia sobre o valor de arrematação. Após 45 (quarenta e cinco) dias úteis o bem será considerado abandonado, nos termos do art. 1.275, III, do Código Civil e os arrematantes perderão o direito de posse sobre os mesmos
INADIMPLÊNCIA	5% do valor da arrematação, além das comissões e despesas administrativas devidas à LEILOEIRA OFICIAL

EDITAL DE LEILÃO

O presente Leilão será regido pelo Decreto-lei 21.981, com modificações introduzidas pelo Decreto-lei 22.427 combinados com o Artigo 335 do Código Penal.

1 - DA DATA, HORÁRIO, LOCAL

1.1 - O Leilão ONLINE (*online* e ao vivo) será realizado pela Leiloeira Oficial Lilian Dutra Portugal, dia **22/01/2026 às 10:00 h**, à Rua Henrique Tamm, 360 – Bairro São Bernardo – Belo Horizonte – MG, ocorrendo apenas online pelo PORTAL "www.lilianportugal.com.br".

2 - DOS BENS E VISTORIA

2.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por valores iguais ou superiores ao da avaliação.

2.2 - Fica reservado à COMITENTE/VENDEDOR o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como de alterar a composição, retirada e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, cancelar a venda de parte ou de todo um lote ou partes dos lotes descritos neste Edital sem que caiba aos pretendentes qualquer direito de indenização.

2.3 - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo, em hipótese alguma ao arrematante, invocar os vícios, defeitos, e os efeitos redibitórios assim definidos nos artigos 441 e ss do Código Civil, nem tampouco reclamações ou desistência posteriores.

2.3.1 – Para agendamento de visita, entrar em contato com a Leiloeira pelo telefone 31-3011-4200 ou WhatsApp 31-98480-0201 **com antecedência mínima de dois dias uteis antes do leilão.** . USO OBRIGATÓRIO DE EPI'S
•Botina - CA 34549 • Faixa refletiva Não tem CA • Óculos de proteção - CA20717 • Perneira - CAs: 14750, 25388 e 11410 Capacete de proteção CA 8304

2.3.2 Os interessados ficam cientes que no acesso à visitação será **obrigatório** o uso dos seguintes **EPI's**: calça comprida, capacete, botina, colete refletivo e óculos de proteção. **(Esses equipamentos não serão fornecidos pela Comitente)**. A comitente também poderá exigir a realização de treinamento, preenchimento de ficha cadastral e conferência dos documentos pessoais

2.3.3 – No de caso de VEÍCULOS, os arrematantes deverão examinar o número do motor e do chassi ficando cientes e de acordo que caso algum número não esteja legível ou porventura não seja original de fábrica, correrá por sua exclusiva responsabilidade e ônus trocar a peça e remarcá-la, para posterior regularização junto aos órgãos competentes, sem que isto implique em qualquer direito a indenização ou abatimento do valor da arrematação.

2.3.4 - As fotos divulgadas no PORTAL DA LEILOEIRA são meramente ilustrativas, não comprovando o real estado dos bens e não devem ser adotadas para influenciar a decisão de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas

reclamações referentes as fotos, informações e descrições dos bens – recomenda-se a vistoria dos bens antes da realização de lances.

2.3.5 - Os bens sujeitos à medição ou pesagem serão pesados conforme a balança do Comitente/Vendedor, salvo quando este não possuir. Nesse caso, o arrematante deverá providenciar balança própria.”

2.4 - As descrições de quantidade e peso poderão variar até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, sem direito a reembolso, complementação ou abatimento, quando o lote for vendido no peso. Caso haja informação de peso aproximado ou estimado não haverá reembolso ou abatimento em hipótese alguma.

2.5 - A ausência de indicação de defeitos severos na descrição dos lotes não significa inexistência deles. Cabe ao interessado realizar vistoria prévia completa.

2.6 - As quantidades de itens informadas nas relações, listagens ou planilhas anexas aos lotes de peças poderão sofrer alterações até o momento da efetiva retirada dos bens, em razão de eventual necessidade urgente da COMITENTE/VENDEDORA para uso interno, sendo que os valores correspondentes aos itens eventualmente faltantes serão ressarcidos pela COMITENTE/VENDEDORA ao arrematante de forma proporcional ao valor efetivamente pago pelo lote, considerando a quantidade de itens faltantes, entregues em desconformidade com o descritivo do catálogo, permanecendo válidas as demais condições do leilão. O ressarcimento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante envio da documentação necessária para cadastro

3 - DA ARREMATAÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ONLINE

3.1.1 - Para a participação em leilão via Internet é obrigatório o cadastro prévio do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados. O cadastro é gratuito.

3.2.2 - O participante receberá uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line. O participante, ao aderir ao presente regulamento, compromete-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá entrar em contato com a Leiloeira imediatamente pelo telefone (31) 3011-4200 e enviar um e-mail para o endereço leilao@lilianportugal.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome.

3.2.3 - O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando do cadastro.

3.2.4 - O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão ao vivo.

3.3 - Documentos adicionais para habilitação: Somente poderão participar de leilão de veículos classificados como SUCATA pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN/SIAL, com objeto social compatível.

4. DOS LANCES

4.1 - Os lances poderão ser ofertados por meio do PORTAL LILIAN PORTUGAL, a qualquer momento, desde a divulgação até o dia de realização do leilão. Todos os lances serão apresentados como condicionais e somente serão considerados como válidos mediante prévias aprovação, por escrito, da CONTRATANTE.

4.2 - O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não é, necessariamente, o preço mínimo de venda dos mesmos. Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS e não podem ser anulados ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3 - O valor mínimo de venda pode ser diferente do valor do lance inicial e não será informado aos interessados.

4.4 - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os mesmos serão recebidos em condicional, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da COMITENTE/VENDEDOR.

4.4.1 - Os lances condicionais terão validade de até 07 (sete) dias úteis após a data do leilão, e deverão ser pagos até 02 (dois) dias úteis após autorização pelo COMITENTE/VENDEDOR. No caso de desistência ou arrependimento do lance, dentro desse período, o arrematante estará obrigado a efetuar pagamento do valor da comissão devida à LEILOEIRA (5% - cinco por cento), além do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance a ser destinado à restituição das despesas incorridas pelo COMITENTE/VENDEDOR. Poderá a LEILOEIRA emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Se a COMITENTE/VENDEDOR não aprovar o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.4.2 - No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 10 dias úteis a contar da realização do leilão.

4.4.3 - Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

4.5 - O encerramento de cada lote será realizado em tempo real pela Leiloeira. Quando do início da finalização de cada lote, o mesmo terá o *status* alterado para “em pregão”. Permanecendo no mínimo por 20 (vinte) segundos, sem que haja ofertas, o *status* do lote será alterado para “DOU-LHE DUAS”, sendo prestado novamente no mínimo 20 segundos para encerramento do lote. Respeitado o tempo mínimo de 20 segundos, a Leiloeira poderá realizar o encerramento do lote de forma deliberada, sendo assim, para maior segurança do licitante, sugerimos que o mesmo envie os lances nos primeiros 10 segundos de apregoamento.

4.5.1 - A diferença mínima entre lances seguirá o incremento fixo informado no portal e não poderá ser inferior ao valor estabelecido digitalmente.

4.6 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa da leiloeira ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

4.7 - No caso de problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá a Leiloeira reiniciar o lote, oportunizando a todos os interessados a participação em nova disputa.

4.8 – Em caso de empate entre lances online e lances presenciais que efetivaram lances no mesmo lote e de mesmo valor, prevalecerá vencedor aquele que restar registrado (data e hora do registro do lance) no portal da Leiloeira.

4.9 - A Leiloeira, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O arrematante *online* receberá no prazo de 24 horas uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando os dados bancários para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com o escritório da Leiloeira pelo telefone (31) 98480-0201 ou (31) 3011-4200, ou através do email leilao@lilianportugal.br a fim de obter os dados para pagamento, uma vez que o prazo de **48 horas** para pagamento do valor oferecido é improrrogável.

5.2 - Os arrematantes deverão pagar a LEILOEIRA comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

5.3 - Despesas Administrativas do Leilão: Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar os encargos de administração, cobrados para cada lote arrematado, nos termos do art. 35, inciso 2, alínea b da Instrução Normativa DREI nº 17 de 05/12/2013, conforme descrito abaixo:

R\$ 30,00 para lotes de valor inferior a R\$ 299,00;

R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 300,00 até R\$ 499,99;

R\$ 210,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 até R\$ 999,99;

R\$ 350,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99;

R\$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99;

R\$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99;

R\$ 1.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99;

R\$ 1.850,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 até R\$ 49.999,99;

R\$ 3.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 até R\$ 79.999,00;

R\$ 4.800,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 até R\$ 99.999,99;

R\$ 7.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,00;

R\$ 9.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,00;

R\$ 9.700,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 até R\$ 249.999,00;

R\$ 10.800,00 por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 250.000,00.

A comissão devida à Leiloeira e a despesa administrativa não estão inclusas no valor do lance.

5.3.2 – Das Despesas com Reboque - Fica estabelecido que, para os lotes compostos por veículos que foram removidos por meio de reboque, será devida, pelo arrematante, a quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para caminhões, R\$ 700,00 (setecentos e cinquenta reais) para caminhonetes, R\$ 600,00 (seiscentos reais) para SUVs e R\$ 200,00 (duzentos reais) para motocicletas.

5.4 – Os arrematantes deverão realizar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação, pela CONTRATANTE, mediante depósito bancário do valor arrematado **diretamente na conta da CONTRATANTE a ser informada**. Os demais valores, como comissão e despesas administrativas, deverão ser depositados diretamente na conta da leiloeira a ser informada.

5.4.1 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 5.5 acima, acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas e bloqueio nacional dos cadastros dos leilões. A Leiloeira cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão da Leiloeira, podendo emitir boleto que será protestado.

5.4.2 - Caso o arrematante não comprove o pagamento do lance e da comissão da leiloeira dentro do prazo previsto no edital, a leiloeira comunicará o licitante que apresentou o segundo maior lance, para que possa confirmar o seu lance. Essa medida, no entanto, não exime o arrematante inadimplente da aplicação de multa, se for o caso, conforme decisão judicial, nem o isenta de eventual responsabilização civil e criminal, nos termos do artigo 335 do Código Penal.

5.5 - Nos casos de depósito PIX ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar para o email leilao@lilianportugal.comm.br, os comprovantes de pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da Leiloeira e demais despesas para a emissão da Nota de Arrematação da LEILOEIRA.

5.6 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e transferência de terceiros.

5.6.1 – O pagamento deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE** pela conta bancária em nome do arrematante de acordo com os dados cadastrados do Portal Lilian Portugal.

5.7 - O arrematante ficará responsável pelo pagamento de todos os lotes arrematados, não sendo permitido o pagamento parcial de lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

5.8 - A Nota de Arrematação da LEILOEIRA será invariavelmente emitida em nome do arrematante conforme dados constantes no cadastro do Portal Lilian Portugal e será enviada, por email, ou poderá ser retirada pelo próprio arrematante ou procurador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da confirmação do pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da LEILOEIRA, em horário comercial, na Rua Henrique Tamm, 404 – Belo Horizonte/MG.

6 - DA RETIRADA

6.1 - Os bens arrematados poderão ser retirados pelos arrematantes a partir do pagamento, e mediante **prévio agendamento de horário** junto ao escritório da Leiloeira através do telefone (31) 3011.4200 ou WhatsApp (31) 98480-0201.

6.2 - Os bens arrematados somente poderão ser retirados por terceiros mediante procuração outorgada pelo arrematante, contendo poderes especiais para este fim, com firma reconhecida em cartório.

6.3 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6.3.1 - Quando as cargas ultrapassam as 10 toneladas ou a taxa de utilização do guindaste é igual ou superior a 75% ou a geometria da carga é complexa deve ser elaborado um **PLANO DE RIGGING** que deverá ser apresentado a empresa para que seja agendada a data de retirada.

6.3.2 - O arrematante deverá conferir natureza, quantidade e estado dos bens antes de iniciar a retirada. Após a movimentação, não serão aceitas reclamações.

6.4 - O prazo para retirada dos bens arrematados é de até **15 (quinze)** dias após a aprovação da venda, caso contrário, será cobrado do arrematante multa de R\$ 250,00 ao dia de atraso, sobre o valor do lote a título armazenamento. **Após os 15 dias qualquer item que falte na lista não dará direito a ressarcimento.** Após **30 (trinta)** dias úteis, contados da data de Liberação do Lote, será cobrado multa de 1% ao dia sobre o valor da arrematação e após **45 (quarenta cinco)** dias úteis o bem será considerado abandonado, nos termos do art. 1.275, III, do Código Civil e os arrematantes perderão o direito de posse sobre os mesmos, ficando, desde já, o Comitente/Vendedor autorizado a destiná-los da forma que melhor lhe convier, não sendo devolvido nenhum valor ao arrematante.

6.5 - **RETIRADA DE VEÍCULOS** - A retirada de veículo deverá ser concluída no prazo de até 30 dias corridos, contados do preenchimento do CRV – Certificado de Registro de Veículo pelo COMITENTE/VENDEDOR, conforme procedimento abaixo:

1. O arrematante deverá comparecer pessoalmente ao escritório ou pátio da Leiloeira para receber o CRV e providenciar sua devida assinatura e reconhecimento de firma. O arrematante deverá devolver o documento a Leiloeira após ter assinado e reconhecido firma da sua assinatura, para que a empresa vendedora providencie os documentos necessários para que o arrematante faça a transferência de propriedade.
2. Após receber o CRV (recibo de transferência), o arrematante deverá ir, pessoalmente, a um Cartório de Notas para firmar e autenticar, além de providenciar duas cópias autenticadas deste documento que deverá ser entregue à Leiloeira.
3. No ato da retirada o arrematante deverá entregar a cópia autenticada do CRV – **NÃO SERÁ AUTORIZADA A RETIRADA SEM A ENTREGA DA CÓPIA AUTENTICADA** e apresentar a Nota de Arrematação original da Leiloeira e Procuração para terceiros retirar o veículo, com firma reconhecida em cartório.
4. Após a retirada do veículo o Comitente/Vendedor providenciará a Comunicação de Venda junto ao DETRAN.
5. O arrematante assume a responsabilidade de descaracterizar toda e qualquer identificação da APERAM nos veículos ou equipamentos arrematados. Fica desde já ciente que no caso da **DESCARACTERIZAÇÃO** de veículo, o documento de transferência do mesmo só será entregue após a comprovação, através do envio de fotos para leiloeira.
6. Caso a transferência não seja concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o Comitente/Vendedor poderá solicitar o bloqueio do veículo junto ao órgão responsável e o comprador será impedido de participar dos leilões divulgados no PORTAL LILIAN PORTUGAL até o envio do documento atualizado.
7. Caso ocorra qualquer acidente ou infração de trânsito após a retirada e antes da transferência da propriedade do veículo, o comprador será responsável civil e criminalmente pelos danos decorrentes do acidente, incluindo eventuais honorários advocatícios e deverá pagar os débitos e penalidades

determinados pela legislação de trânsito em razão da infração, isentando de qualquer responsabilidade a Leiloeira e o Comitente/Vendedor.

6.6 - No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que os mesmos estiverem. Caso seja constatada qualquer discrepância e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à COMITENTE/VENDEDORA, ficando a retirada suspensa a que estejam dirimidas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou discrepância após a remoção dos bens. Em sendo constatada qualquer divergência do bem com o descritivo do edital, a COMITENTE/VENDORA poderá optar pelo cancelamento da arrematação e devolução dos valores de arrematação, integralmente ou proporcionalmente ao valor do lote sem que caiba reclamações posteriores.

6.7 - Correrão por conta e risco do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

6.7.1 - A empresa vendedora não tem o dever de disponibilizar nenhum tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar no carregamento do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando o arrematante ciente que é de sua inteira responsabilidade a contratação e operação de máquinas e equipamentos necessários ao carregamento.

6.8 - A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

6.9 - Na impossibilidade do carregamento do bem, independente do motivo, não haverá qualquer tipo de ressarcimento relativo a frete, estadia e outros.

6.10 - A Nota Fiscal **ou** Recibo de Venda dos bens será emitido apenas em nome do comprador, conforme consta do cadastro do PORTAL LILIAN PORTUGAL no ato da arrematação, e estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido.

7. DA INADIMPLÊNCIA

7.1 – Caso o arrematante não pague os valores dos bens arrematados no “Prazo de Pagamento”, ou seja, 48 horas, após a autorização da comitente ficará cancelada e deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”), sendo 5% a título de comissão do a Leiloeira e 20% destinado ao Comitente/Vendedor e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando - o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.2 - Caso o arrematante tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução e/ou valores pagos parcialmente na arrematação, serão utilizados para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.

7.3 - Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

7.4 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Lilian Portugal, ficando seu cadastro bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados ao arrematante

inadimplente, os mesmos também serão bloqueados. A Leiloeira Oficial, poderá solicitar a inclusão dos seus dados cadastrais junto aos órgãos de proteção ao crédito.

7.5 - Caso o arrematante esteja em processo de retirada de bens arrematados em outros leilões do portal LILIAN PORTUGAL, esta ficará suspensa até o pagamento da eventual multa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

8.2 - Eventual transporte de mercadoria arrematada, sem estar acobertada por documento fiscal, será de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.3 Caberá ao arrematante de qualquer bem, o pagamento e a responsabilidade pela quitação das despesas correntes, tais como, taxa de transferência e inclusive autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário for.

8.4 – O COMITENTE/VENDEDOR e a LEILOEIRA não se responsabilizam pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores, câmbio, vidros e etiquetas da carroceria estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ficando por conta e risco do comprador toda e quaisquer as exigências do DETRAN das cidades de destino do veículo bem como as despesas com a substituição / regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes ainda que não mencionada.

8.5 – A Leiloeira reserva-se o direito de erros de digitação na descrição dos bem.

8.6 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva retirada e transferência da propriedade para sua titularidade, de acordo com os dados cadastrados no portal Lilian Portugal Leilões.

8.7 – A responsabilidade da LEILOEIRA OFICIAL é limitada à sua atuação, na condição de agente público do comércio, exclusivamente para a realização do leilão, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados, atuando como mero mandatário do COMITENTE VENDEDOR, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc.).

8.8 – O arrematante declara estar ciente que o COMITENTE VENDEDOR não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a LEILOEIRA OFICIAL é mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.9 - A LEILOEIRA OFICIAL e COMITENTE VENDEDOR não garantem que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

8.10 - O COMITENTE VENDEDOR responde perante os compradores pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

8.11 - A LEILOEIRA OFICIAL não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o COMITENTE VENDEDOR.

8.12 - A Leiloeira atua como mera mandatária do Comitente/Vendedor, não se responsabilizando por vícios ocultos, funcionamento, procedência, legitimidade ou eventual evicção dos bens, cabendo ao arrematante total ciência e aceitação das condições de venda.

8.13 - Eventual transporte de mercadoria arrematada, sem estar acobertada por documento fiscal, será de exclusiva responsabilidade do arrematante.

8.14 - As demais condições obedecerão a Legislação Brasileira pertinente e ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

8.15 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LILIAN DUTRA PORTUGAL

Leiloeira Oficial

Mat. 166 – JUCEMG